



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4563/17

De 06 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como fiscal de contratos referente aos produtos e serviços da respectiva secretaria os servidores públicos municipais, conforme segue:

- a) Secretaria de Municipal de Obras
 - Fiscal: Vitalino Pires dos Santos
 - Fiscal: Murilo Dourado da Trindade
 - Fiscal: Paulo César Galiani
 - Fiscal suplente: José Carlos Noronha Cardoso

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

Art. 2º Os servidor indica como Fiscais de Contrato não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal de Contrato estão previstas no Decreto Municipal n. 4561/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração